

ATO TRT GP Nº 055/2004

João Pessoa, 26 de abril de 2004

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 14130/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor ANTONIO CELSO DELENA, matrícula nº 285.172.960, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "C", Padrão 14, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal (com a redação conferida pela E.C. nº 41), c/c o artigo 186, inciso I, §§ 1º e 3º, art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato, salientando-se que os proventos de inatividade serão calculados na forma estabelecida pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, estando, inclusive, isentos do imposto de renda, de acordo com o art. 5º, inciso XII, da L. N. nº 15, de 06.02.2001, da SRF (publicado no DOU de 08.02.2001).

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no Exercício da Presidência